

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001– 42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.

CMC PRGC. 030201/2020 FOLHA 431 RUBRICA 4

CONTRATO Nº 012703/2020

E-mail: camaracoroata@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL COROATÁ - MA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Senador Leite, s/n°, Centro, Coroatá – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n° 05.646.054/0001-42, neste ato representado pelo Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG n° 000068192896-4-SSP/MA e CPF n° 850.236.043-49, através da CÂMARA MUNICIPAL, a seguir denominada contratante, e a empresa Enoque M. Araújo, Situada na Praça Monsenhor Estrela, n° 110, Centro, Coroatá - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.942.497/0001-06, neste ato representado pelo Sr. Enoque Monteiro Araújo, portador da Cédula de Identidade n° 000029889494-7-SESP/MA e do CPF n° 505.115.213-91 a seguir denominada contratada, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Presencial n° 003/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/1993, da Lei Complementar n° 147/2014 e demais normas atinentes à espécie tendo em vista o que consta nos autos do Processo n° 030201/2020, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão tombado sob o Nº 003/2020, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas com os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá - MA, estes a serem realizados conforme discriminação da Ata de Registro de Preços nº 001/2020 e na proposta vencedora. E de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 27.447,60 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da adjudicada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Especificação: caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 4, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm.	unidade	Tris	12	7,65	91,80

Grad



Rua Senador Leite, s/nº – Centro – CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão. E-mail: camaracoroata@gmail.com C MC PROC.D30201/2020 FOLHA 432 RUBRICA

2	APONTADOR DE PLASTICO PARA LAPIS Especificação: Apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. caixa com 24 unidades.	caixa	Molin	10	10,20	102,00
3	BORRACHA Especificações: macia, bicolor, ideal para grafite e tinta, não mancha papel, tamanho 50mmx16mmx07mm, caixa com 40 unidades.	caixa	Mercur	15	27,95	419,25
4	BORRACHA PONTEIRA Especificações: macia, branca, não mancha papel, caixa com 50 unidades.	caixa	Tris	15	11,05	165,75
5.	CAIXA ARQUIVO Especificação: material plástico poliondas, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 35,00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cor azul.	unidade	Dello	90	7,15	643,50
6	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS Especificação: sem bobina, portátil, porcentagem; raiz quadrada; memoria; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automático), duplo zero, tecla UM (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria ou pilha.	unidade	Cassio	2	21,50	43,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor azul, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	Compactor economico	20	31,00	620,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	Compactor economico	20	31,00	620,00
9	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor vermelha, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	caixa	Compactor economico	20	31,00	620,00

Euro

fol



CMC PROC.030201/2020 FOLHA 433 RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ CNPJ: 05.646.054/0001- 42

Rua Senador Leite, s/nº – Centro – CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão. E-mail: camaracoroata@gmail.com

10	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Especificação: Capa para encadernação A-4, em polipropileno, frente transparente, fundo preto, medindo 210x297 mm. Pct com 200 Und.	pacote	Laplast	10	93,25	932,50
11	CLIP 2/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	caixa	Bach	150	2,35	352,50
12	CLIP 3/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	Bach	150	2,40	360,00
13	CLIP 4/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	Bach	150	2,55	382,50
14	CLIP 6/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	caixa	Bach	150	3,75	562,50
15	CLIP 8/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 25 unidades.	caixa	Bach	150	3,95	592,50
16	COLA BRANCA Especificação: Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, lavável, atóxica. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote c/12 embal. c/90G.	pacote	Maxi cola	12	17,60	211,20
17	CORRETIVO LIQUIDO 18ML Especificação: Corretivo Líquido à base de água, atóxico, 18 ml, Pacote c/12 unidades.	pacote	Bic	20	18,15	363,00
18	ENVELOPE BRANCO A-4 Especificação: Caixa com 250 unidades.	caixa	Celucat	25	68,20	1.705,00
19	ENVELOPE BRANCO OFICIO 240X340MM Especificação: caixa com 250 unidades.	caixa	Scrity	20	95,00	1.900,00
20	ESTILETE PLASTICO ESTREITO Especificação: Estilete pequeno, uso escritório, tipo estreito, lâmina de aço	caixa	Tris	10	16,20	162,00

Surf





Rua Senador Leite, s/nº – Centro – CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão. E-mail: camaracoroata@gmail.com



	inox espessura 9 mm, retrátil, cabo plástico. caixa com 12 unidades.					
21	ESTILETE PLASTICO LARGO Especificação: Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil. Caixa c/12 unidades.	caixa	Tris	10	23,20	232,00
22	EXTRATOR DE GRAMPOS Especificação: tipo espátula, em aço cromado, para grampos 26/6 e 26/8.	unidade	Grampline	10	2,00	20,00
23	FITA ADESIVA 20MMX50M Especificação: Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 20mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	unidade	Adere	30	5,00	150,00
24	FITA ADESIVA 50MMX50M Especificação: Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 50mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	unidade	Adelbras	30	11,10	333,00
25	GRAMPEADOR METALICO DE MESA Especificação: Grampeador de mesa, grande durável com estrutura metálica p/ alfinetar e grampear c/ grampos 26/6 capacidade para 240 fls, caixa com 1 unid.	caixa	Grampline	2	100,00	200,00
26	GRAMPEADOR METALICO Especificação: Grampeador de mesa pequeno em plástico ABS resistente, p/alfinetar e grampear c/ grampos 26/6, caixa com 1 unid. capacidade até 100 fls.	caixa	Grampline	2	57,90	115,80
27	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO Especificação: grampo trilho de plástico com 50 unidades branco.	pacote	Dello	50	12,20	610,00
28	GRAMPOS 26/6 Especificação: galvanizado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos.	caixa	Grampline	80	5,95	476,00
29	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/10 Especificação: com capacidade para até 30 folhas, galvanizado Caixa com 5.000 grampos.	caixa	Grampline	50	12,20	610,00

fer

Sul-



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ CNPJ: 05.646.054/0001- 42 Rua Senador Leite, s/nº - Centro -

Rua Senador Leite, s/nº – Centro – CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão. E-mail: camaracoroata@gmail.com



30	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM Especificação: Em chapa de aço revestida, caixa com 50 unidades.	caixa	Acc	35	11,75	411,25
31	LAPIS PRETO Nº 02 Especificação: LAPIS - nº 02 de boa qualidade medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Caixa c/144 unidades.	caixa	Haster	10	35,80	358,00
32	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS Especificação: Pacote com 05 unidades.	pacote	Tilibras	5	50,00	250,00
33	MOLHADOR DE DEDOS Especificação: Molhador de dedo, creme, pasta, embalagem com 12 g.	unidade	Radex	40	2,60	104,00
34	PAPEL A4 Especificação: Papel 210x297 MM, ultra - branco alcalino, 75g/mý, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral condicionados em pacotes (resmas) com 500 folhas (embalagem primária) e em caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária) validade indeterminada.	caixa	Report	25	200,00	5.000,00
35	PAPEL OFICIO 02 Especificação: 75G/M2, BRANCO, 216x330mm, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas.	caixa	Chamex	10	248,00	2.480,00
36	PASTA AZ Especificação: Oficio, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho - 345x385x75mm.	unidade	Daz	100	9,75	975,00
37	PASTA COM ELÁSTICO Especificação: com elástico, polipropileno, 335x235x40.	unidade	Dello	80	3,15	252,00
38	PASTA DE PAPELÃO COM ABA ELASTICA. Especificação: Tamanho ofício, preferencialmente na cor azul, podendo ser aceito nas cores preto, branco e cinza, com brilho. Pacote com 20 unidades.	pacote	Dello	15	49,75	746,25

fel

em



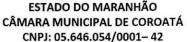
Rua Senador Leite, s/nº – Centro – CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão. E-mail: camaracoroata@gmail.com



39	PASTA OFICIO DE PAPELÃO COM GRAMPO Especificação: medindo aprox. 33 cm de comprimento. x 24 cm de largura. Em papelão resistente, revestido com plástico transparente com grampos na parte inferior, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Pacote c/10 unidades.	pacote	Dello	30	28,60	858,00
40	PASTA OFICIO SUSPENSA COM TRILHO Especificação: padrão Ofício, medindo 260 x 390 x 27 mm, trilho c/ haste móvel p/ arquivamento suspenso. Pacote c/10 unidades.	pacote	Dello	30	15,60	468,00
41	PASTA SANFONADA Especificação: em material plástico, A6, com 12 divisórias.	unidade	Daz	20	24,70	494,00
42	PERFURADOR METÁLICO 100 FOLHAS Especificação: Perfurador de papel, grande, estrutura metálica resistente, 2 furos redondos, com capacidade para até 100 folhas funcionamento manual.	unidade	Adeck	2	168,00	336,00
43	PERFURADOR METALICO 30 FOLHAS Especificação: Perfurador de papel metálico grande, 2 furos c/distância de 80mm, capacidade mínima de 30 folhas.	unidade	Grampline	2	33,15	66,30
44	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chinfrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor amarelo fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	caixa	Tris	12	23,20	278,40
45	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chinfrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor verde fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	caixa	Tris	12	23,20	278,40
46	PORTA CARIMBO Especificação: com 10 lugares, material em acrílico na cor fumê.		Acrimut	1	9,80	9,80

and sel





Rua Senador Leite, s/nº – Centro – CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.

E-mail: camaracoroata@gmail.com



47	REGUA CRISTAL 30CM Especificação: Régua escritório, material plástico, comprimento 30, graduação centímetro. Pacote com 25 unidade.	pacote	Waleu	5	26,20	131,00
48	REGUA CRISTAL MEDINDO 50CM Especificação: Régua escritório, material plástico, comprimento 50, graduação centímetro. Pacote c/100 unidades.	pacote	Waleu	1	299,00	299,00
49	TESOURA Especificação: Com lâminas em Aço Inox, parafuso em aço inox, cabo de polipropileno e versátil (canhotos e destros), Tam. 20 cm.	unidade	Maped	2	9,95	19,90
50	TINTA PARA CARIMBO Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico liquido, aplicação almofada, frasco com 40ml aproximadamente, cor azul e preto.	unidade	Radex	10	3,65	36,50
Valor	Total: R\$ 27.447,60 (vinte e sete m	il quatroc	entos e quarenta	a e sete rea	is e sessenta	centavos).

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mês da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de Dezembro de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA, representado pela seguinte rubrica:

PODER 01 - Poder Legislativo.

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal de Coroatá.

UNIDADE 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

Early COL



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ CNPJ: 05.646.054/0001– 42 Rua Senador Leite, s/nº – Centro –

CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão. E-mail: camaracoroata@gmail.com



- 6.1. Entregar os produtos no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
- 6.1.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 6.1.3. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento;
- 6.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- 6.1.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. A entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;
- 6.1.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 2 (dois) dias previstos para a entrega;
- 6.1.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados;
- 6.1.9. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto

Euf





ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ CNPJ: 05.646.054/0001— 42 Rua Senador Leite, s/nº — Centro —

CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão. E-mail: camaracoroata@gmail.com CMC PROC.030201/2020 FOLHA 439 RUBRICA

deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

- 6.1.10. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos;
- 6.1.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- 6.2. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:
- 6.2.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;
- 6.2.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- 6.2.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a conformidade do objeto, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações;
- 7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- 7.3. Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, após assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;
- 7.4. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa realizar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- 7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o termo de referência;
- 7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos no Edital ou neste contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:





Rua Senador Leite, s/nº – Centro – CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão. E-mail: camaracoroata@gmail.com



8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

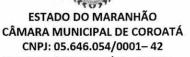
- 8.1.1 advertência;
- 8.1.2 multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- 8.1.3 multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de entregar os produtos previstos no contrato;
- 8.1.4 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ MA, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 8.1.2 a 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

- 8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 8.2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 8.2.3 comportar-se de modo inidôneo;
- 8.2.4 fizer declaração falsa;
- 8.2.5 cometer fraude fiscal;
- 8.2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 8.2.7 não celebrar o contrato;
- 8.2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame:
- 8.2.9 apresentar documentação falsa.

Eul





Rua Senador Leite, s/nº – Centro – CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão. E-mail: camaracoroata@gmail.com C MIC PROG. 030201/2020 FOLHA 441 RUBRICA 4

- 8.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ MA, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.
- 8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ MA, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 9.1. A entrega dos produtos será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 02 (dois) dias.
- 9.2. Os pedidos acerca dos produtos se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.
- 9.3. Serão aceitos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações do Termo de Referência, deste Contrato e da Proposta Vencedora.
- 9.4. A aceitação preliminar dos produtos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

- 10.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.
- 10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:
 - Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
 - Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa mediante apresentação de CND e CNDA;
 - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Ent

6



Rua Senador Leite, s/nº – Centro – CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão. E-mail: camaracoroata@gmail.com



- 10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.
- 10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.
- 10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos produtos, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.
- 10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e neste contrato.
- 10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.
- 10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

out



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001- 42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -

CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão. E-mail: camaracoroata@gmail.com



10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

- 11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.
- 11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.
- 11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

- 12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 12.6. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.
- 12.7. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 12.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

Gul

Le .



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ CNPJ: 05.646.054/0001– 42 Rua Senador Leite, s/nº – Centro – CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão. E-mail: camaracoroata@gmail.com



12.9. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.10. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.11. A publicação resumida do intrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

O foro da Comarca de Coroatá - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Coroatá - Maranhão, 27 de Março de 2020.

Câmara Municipal de Coroatá – MA.

CNPJ: 05.646.054/0001-42

José de Ribamar Rego Buhatem Filho

Presidente da Câmara de Coroatá - MA

Contratante

Enoque M. Araújo. / CNPJ: 07.942.497/0001-06 Enoque Monteiro Araújo CPF: 505.115.213-91

Contratada

TESTEMUNHAS:

RAYMUNDO FSEMINDO PÉROSES A SILVA CPF nº 038.359.923-76
Willyerson Douga fejina CPF nº 070.813.793-89